



## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO “BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7674 - Rio de Janeiro, 29 de abril de 2009

### 1) GOYTACAZ FUTEBOL CLUBE - CREDENCIAMENTO

Comunicamos o recebimento do Goytacaz Futebol Clube o ofício nº 057/09, datado de 28 de corrente mês, protocolado nesta data sob nº 3220, credenciando o Sr. *Dermerval de Souza Lopes* com representante referente ao futebol amador junto a FERJ.

### 2) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CONVOCAÇÃO

Esclarecemos que recebemos o fax nº 91.878, expedido no dia 27.04.09 e recebido nesta data, pela Confederação Brasileira de Futebol, convocando as atletas abaixo relacionadas para integrarem a *Seleção Brasileira de Futebol Feminino Sub-16*, obedecendo a programação abaixo :

#### Atletas

Nagela Souza Ferreira  
Ingrid Oliveira dos Santos  
Lucimara Aparecida S. Andrade  
Lilian Camara de Souza  
Hélida Ferreira Correia  
Juliana Regina Lima  
Lídia Ferreira Pereira  
Letícia Izidoro Lima da Silva

#### Clubes

Cepe - Caxias  
Cepe - Caxias  
Cepe - Caxias  
Campo Grande AC  
Mesquita FC  
Team Chicago Brasil  
Campo Grande AC  
CR Flamengo

#### Programação a ser seguida:

Apresentação: 04.05.09 - (2ª feira) - Horário: 12:00h

Local: Aeroporto Internacional Tom Jobim (RJ) ou Santos Dumont

Voo para apresentação: será informado por telefone ao clube e responsável

Local de Treinamento: Granja Comary

Período de Convocação: 04 05 a 16.05.2009

Liberação: 16.05.2009

### 3) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 073/09 ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*

- Termos Aditivos Contratuais
- Rescisão
- Transferências

- *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*

- Registros
- Revalidações
- Transferências
- Liberações

**4) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- n° **140/09** – Comunicado
- n° **141/09** – Comunicado – Denúncia
- n° **142/09** – Edital de Citação da 2<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional nº 05/09
- n° **143/09** – Ato nº 16/09
- n° **144/09** – Ato nº 17/09
- n° **145/09** – Ato nº 18/09
- n° **146/09** – Ato nº 19/09
- n° **147/09** – Ato nº 20/09

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ**

## DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 29 DE ABRIL DE 2009  
COMUNICAÇÃO Nº 073

## TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS REGISTRADOS PELA CBF

**AMERICANO FC**

ERNANI DO NASCIMENTO GERMANO

**FRIBURGUENSE AC**

ALEX FARIA TRANCOSO  
BRUNO GARCIA GUIMARÃES  
ELAN VIANA MELO SOUSA  
FLAVIO LUIS CHAGAS  
GILSON MARCUS DOS SANTOS  
HEITOR TAIXEIRÃO SANTAREM  
HERCULES CARDOSO OTTONI  
RICARDO JERONIMO  
TIAGO LIMA DE CARVALHO

## RESCISÃO REGISTRADA PELA CBF

**AD CABOFRIENSE**

DOUGLAS ASSIS DE OLIVEIRA

## TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF

**BOAVISTA SC**

BRYANO BUROCK ORNELAS, TRANSF. DO BONSUCESSO FC, POR  
EMPRÉSTIMO ATÉ 28/07/09.  
WENNEDY SALES NERY, TRANSF. DO SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC.

**BOTAFOGO FR**

ADIEL DIAS LEMOS, TRANSF. DO SC INTERNACIONAL, DA FED. GAÚCHA DE  
FUTEBOL.

**EC TIGRES DO BRASIL LTDA**

MAICON JANCEN DE OLIVEIRA CUSTODIO, TRANSF. DO ITARY EC, DA FED.  
PARANAENSE DE FUTEBOL.

## REGISTROS DE ATLETAS AMADORES

**AD CABOFRIENSE**

JEFFERSON PEREIRA LIMA	157.528
JOIL ROSA DA CRUZ JUNIOR	157.526
JONATHAN FERREIRA DA SILVA	157.527
PABLO DYEGO DA SILVA ROSA	157.524

**CECS EL SHADDAI**

ANDERSON FELIX ARAUJO	157.531
EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	157.530
FELIPE DA SILVA MARCELINO	157.536
JEFERSON CASTRO DA SILVA	157.529
JULIO CESAR MARTINS DE CASTRO BELO	157.534
MARCELO NASCIMENTO DE FARIA	157.532
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVEIRA	157.533
RODRIGO REIS SANTOS	157.535

**DUQUECAXIENSE FC**

FRANÇOIS DOS SANTOS	157.520
---------------------	---------

**EC MIGUEL COUTO**

JOÃO LUIS DA SILVA	157.518
MARCOS VINICIUS MOREIRA DOS SANTOS	157.519

**FÊNIX 2005 FC LTDA**

ANDRE LUIS BARROS GUIMARÃES	157.509
BRUNO JOSE RODRIGUES	157.507
NEEMIAS GAUDENCIO DOS REIS DE OLIVEIRA	157.510
PATRICK MARTINELLI MEDICI MEDEIROS	157.511
ROMULO GONÇALVES TORRES DE SOUZA	157.512
SIDNEI NEVES DE CARVALHO JUNIOR	157.513
VITOR GONÇALVES COSTA	157.514

**FIBURGUENSE AC**

RAFAEL IRINEU DOS SANTOS	157.505
--------------------------	---------

**GOYTACAZ FC**

ALEXSANDRO VINA FERNANDES	157.539
CARLOS HENRIQUE PINTO DE SOUZA	157.545
EDERSON SOUZA SILVA	157.547
FILIPE SOUTO DA SILVA OLIVEIRA	157.549
GABRIEL PESSANHA JUNQUEIRA	157.543

**GOYTACAZ FC**

JEFERSON BARBOSA DE CARVALHO	157.541
JEFFERSON FERNANDES DE ALMEIDA	157.537
LINNEKER ARMANDO ALVES PIMENTA	157.546
LUIZ EUGENIO DOS REIS GOMES	157.542
PAULO VIANA ARAUJO	157.548
PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO	157.538
ROMULO ANTHUNES DE SOUZA RIBEIRO	157.544
STENIO AZEREDO GARCIA	157.550
THIAGO MOTA JOÃO	157.540

**LEME FC**

WAGNER HEITOR DE SOUZA LEITE BORLIM	156.869
-------------------------------------	---------

**REAL MARÉ FC**

ADRIANO ANDRADE PIRES	157.521
-----------------------	---------

**LIGA GONÇALENSE DE DESPORTOS**

BRUNO DE CARVALHO MAIA	157.523
FABIANO DA SILVA PEREIRA	157.504
FERNANDO CESAR DA SILVA MENEZES	157.516
FLAVIO FERREIRA WALKER	157.525
GUILHERME RODRIGUES RABELLO	157.501
JONATAS JACINTO DE OLIVEIRA ALVES	157.522
LEANDRO MATTIA DA SILVA	157.502
LEONARDO DA SILVA	157.515
LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	157.500
OSIEL GIRON CAMPOS	157.503
RAPHAEL SILVA BERTOZO	157.506
RENATO COUTINHO DE CASTRO	141.460
RONNY ANDERSON MOTTA QUIRINO	157.508
WILIAN BRUNO DOS ANJOS	157.517

**REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**

**FÊNIX 2005 FC LTDA**

RICARDO MARQUES CARVALHO	151.440
--------------------------	---------

**NOVA IIGUAÇÚ FC**

RAFAEL SOARES DOS SANTOS	139.707
--------------------------	---------

**REAL MARÉ FC**

CECILIO MARQUES DA SILVA BARROS	145.001
SIDNEY DA SILVA XAVIER DOS SANTOS	144.999

**LIGA GONÇALENSE DE DESPORTOS**

GABRIEL PAES GUIMARÃES

13.146

**TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES**

**AD CABOFRIENSE**

RAFAEL SALES DE PAULA, TRANSF. DO MADUREIRA EC.

**AMÉRICA FC**

LUCAS DA SILVA RANGEL, TRANSF. DO BARCELONA EC.

**FÊNIX 2005 FC LTDA**

DENER SALMARGO FLORENTINO, TRANSF. DO VOLTA REDONDA FC.

JOSE INACIO CEZAR DE SOUZA, TRANSF. DO RESENDE FC.

MAYKON JOCELINO DE SOUZA, TRANSF. DO RESENDE FC.

ROMULO NOBREGA SOUZA, TRANSF. DO VOLTA REDONDA FC.

**GOYTACAZ FC**

ALLAN LIMA RIBEIRO, TRANSF. DO CE RIO BRANCO.

CLAUDIO MARCIO LOPES DA SILVA, TRANSF. DO CE RIO BRANCO.

DANILO RIBEIRO ACHILES, TRANSF. DO AMERICANO FC.

FELIPE SEVERIANO FERREIRA, TRANSF. DO CE RIO BRANCO.

RAFAEL PESSANHA, TRANSF. DO SÃO JOÃO DA BARRA FC.

**MACAÉ ESPORTE FC**

JONATHAN DA CRUZ FERREIRA, TRANSF. DO RIO BONITO AC.

**NOVA IGUAÇÚ FC**

DYEO PEÇANHA ASTH, TRANSF. DO BOAVISTA SC.

**LIGA GONÇALENSE DE DESPORTOS**

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA PINTO, TRANSF. DO BOAVISTA SC.

FABIO PERES PIRES, TRANSF. DO PROFUTE FC.

LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, TRANSF. DO EC TAQUARAL.

MARCIO VITOR DA SILVA, TRANSF. DO SÃO CRISTOVÃO FR.

MARCO AURELIO SANTOS DA CONCEIÇÃO, TRANSF. DO AD CABOFRIENSE.

MARLON TAVARES PINHEIRO, TRANSF. DO MESQUITA FC.

ROBSON BARBOZA EDUARDO, TRANSF. DO ITAPERUNA EC.

WELLINGTON DE SOUZA E SOUZA, TRANSF. DO SERRANO FC.

## LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

### LEME FC

LUIZ EDUARDO SANTOS ARAUJO	156.863
MATHEUS FERREIRA MENDES	157.224
RENAN DE SOUZA GARCIA	156.866

**Rubens Lopes da Costa Filho**  
**Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Rio de Janeiro, 29 de abril de 2009.**

**Comunicação nº 140/09- TJD/RJ**

**Comunicado**

**Processo 208/09: Inquérito**

**Por motivo de força maior, o Auditor Processante do inquérito Dr. Daniel de Marco, passou o depoimento do Sr. Renato Souza, vice-presidente do Mesquita FC, para o dia 05.05.09 às 15:00 horas, na secretaria do TJD/RJ.**

**Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2009.

Comunicação nº 141/09 – TJD/RJ – Sec.

Recebida **DENÚNCIA** em face de **JUAN MALDONADO J. JUNIOR, RODRIGO NUNES DE SÁ e EDUARDO DE SOUZA COUTO**, encaminhei os autos à conclusão do ilustre Presidente do TJD/RJ, para apreciação da suspensão preventiva requerida, conforme íntegra abaixo reproduzida.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária Geral do TJD/RJ

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR AUDITOR PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**A PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO TJDERJ**, por seu procurador, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no previsto no inciso I, artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, vem, com o devido respeito e acatamento, oferecer **DENÚNCIA** em face de **(1º) JUAN MALDONADO JAIMEZ JUNIOR** (atleta nº. 06 do Clube de Regatas do Flamengo), **(2º) RODRIGO NUNES DE SÁ**, árbitro da partida e **(3º) EDUARDO DE SOUZA COUTO**, árbitro assistente pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

Em jogo realizado no dia 26 de abril de 2009 no estádio Mário Filho pela final do Campeonato Carioca de 2009, conforme relato da súmula da partida, o Sr. **JUAN MALDONADO JAIMEZ JUNIOR** (atleta nº. 06 do Clube de Regatas do Flamengo), foi advertido com o cartão amarelo (por jogar de maneira brusca).

Entretanto, além de estar presente no estádio na referida partida, revendo o vídeo tape da mesma verifiquei que na jogada que o 1º denunciado recebeu o cartão amarelo, além da maneira brusca com que buscou interceptar a jogada, ato contínuo, praticou duas condutas tipificadas nos artigos 258 e 278, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Com efeito. Após a jogada brusca praticada pelo 1º denunciado este, de imediato debruçou-se sobre o jogador **Maicosuel Reginaldo de Matos** que sofreu a falta e, com o dedo em riste na face do mesmo que estava caído dirigiu-lhe diversas palavras com tom nitidamente ameaçador.

Por tais motivos entende a Procuradoria que as atitudes do 1º denunciado é contrária à disciplina e à moral desportiva e foi praticada com velada ameaça e agressão verbal que, aliás, foi reproduzida após ter se afastado do local do fato.

Assim, a Procuradoria vislumbra estarem presentes os elementos suficientes para denunciar o atleta **Juan Maldonado Jaimez Junior** pela prática das condutas tipificadas nos artigos 258 e 278, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

O 2º e 3º denunciados, árbitro e assistente, respectivamente, presentes no lance, deixaram de relatar as ocorrências disciplinares relativas aos fatos e conduta praticadas pelo 1º denunciado e, assim, atraíram a aplicação, na espécie, do artigo 266 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Portanto, a Procuradoria, aqui também, vislumbra estarem presente elementos suficientes para denunciar os Srs. (2º) **Rodrigo Nunes de Sá**, árbitro da partida e (3º) **Eduardo de Souza Couto** pela prática da conduta tipificada no artigo 266 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

### **SUSPENSÃO PREVENTIVA**

Entende a Procuradoria que as condutas tipificadas nos artigos 258 e 278, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, perpetradas pelo 1º denunciado **Juan Maldonado Jaimez Junior**, diante da gravidade do ato infracional praticado, clamam por uma resposta rápida e eficaz da Justiça Desportiva, eis que (i) ocorreu a infração disciplinar, (ii) há certeza absoluta da autoria, (iii) devido a inviabilidade de julgamento imediato, (iv) impossibilidade de pauta de julgamento em curto espaço de tempo devido a feriado próximo, (v) decisão que vier a ser proferida não ter eficácia imediata e (iv) que o infrator não atue impunemente.

Aliás, consta do PL nº. 5.186/05, em curso na Câmara Federal as seguintes e ponderáveis razões para retirar o parágrafo 4º, do art. 53, da Lei nº. 9.615/98 (que cuida de efeito suspensivo de recurso interposto no âmbito da Justiça Desportiva), sobretudo porque:

- (a) permite a atletas julgados e apenados pela Comissão Disciplinar participar de competições, sem cumprir a punição imposta, o que, de certo modo, indica que pode **ser compreendido como desmoralização da Justiça Desportiva, causando-lhe um prejuízo irreparável;**
- (b) **estimula a violência desportiva, avalizando agressões físicas e verbais, muitas vezes de larga repercussão na mídia especializada;**
- (c) **dissemina um sentimento de impunidade entre os espectadores, torcedores e imprensa desportiva;**
- (d) induz muitas vezes a uma esdrúxula solicitação de punição maior, não raro desproporcional à infração cometida, apenas como “ardil” inconfessado para que o atleta apenado, a curto prazo, possa beneficiar-se do efeito suspensivo assegurado no referido ditame legal, de modo a garantir sua participação em jogos importantes ou decisivos.

Ademais, cabe ser ressaltado que as decisões em matéria desportiva não podem estar engessadas, porque desmoralizam, nem devem ficar petrificadas, porque refratárias às mudanças.

Assim, requer, liminarmente, com fulcro no art. 35, *caput*, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, seja o 1º denunciado **Juan Maldonado Jaimez Junior** suspenso preventivamente.

### **CONCLUSÃO**

Pelas razões aduzidas, requer a Procuradoria da Justiça Desportiva:

(a) o recebimento da denúncia e o consequente acolhimento da suspensão preventiva;

(b) seja determinada data e horário para a sessão de instrução e julgamento;

(c) a ficha dos antecedentes esportivos dos denunciados;

(d) a citação dos denunciados para, querendo, responderem aos termos da presente;

(e) a produção de todas as provas legalmente admitidas, notadamente a exibição da fita de vídeo da partida, a documental com a juntada da súmula e a testemunhal com a oitiva do Sr. **Maicosuel Reginaldo de Matos** a qual deverá ser intimado para comparecer à Sessão de Instrução e Julgamento, cientificando-o de que sua ausência injustificada poderá ensejar a prática da conduta tipificada no artigo 224 do CBJD com pena de suspensão de 30 (trinta) até 240 (duzentos e quarenta) dias;

(f) finalmente, pugna pela condenação dos denunciados nas penas das infrações acima descritas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2009.

**JOSÉ BATISTA FLORES**  
Procurador de Justiça Desportiva

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Rio de Janeiro, 29 de abril de 2009.**

**Comunicação nº 142/09-TJD/RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO – 2<sup>a</sup> COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 05/09**

**TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 2<sup>a</sup> COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7<sup>º</sup> andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às 16:00 horas do dia 05 de maio de 2009, face às denúncias da douta Procuradoria:

**ATLETAS**

JUAN Maldonado Jaimez Junior      C.R FLAMENGO      ART. 258 e 278 CBJD

**ARBITROS**

RODRIGO NUNES DE SÁ (ARBITRO DA PARTIDA) JOGO: BOTAFOGO FR X C.R ART. 266 CBJD  
FLAMENGO – DATA: 26/04/09

CAMPEONATO CARIOCA

EDUARDO DE SOUZA COUTO (ARBITRO ASSISTENTE) JOGO: BOTAFOGO FR X C.R ART. 266 CBJD  
FLAMENGO – DATA: 26/04/09

CAMPEONATO CARIOCA

**TESTEMUNHA DA D. PROCURADORIA**

**MAICOSUEL REGINALDO DE MATOS JOGO: BOTAFOGO FR X C.R FLAMENGO – DATA:  
(ATLETA DO BOTAFOGO F.R) 26/04/09 CAMPEONATO CARIOCA**

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá ás **17:00 horas do dia 05 de maio de 2009**, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

**Rio de Janeiro, 29 de abril de 2009.**

**Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretaria TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Rio de janeiro, 29 de abril de 2009.**

**Comunicação: 143/09**

**ATO Nº 16/09**

O Presidente do TJD/RJ, no exercício de suas funções e prerrogativas legais e regimentais, tendo em vista a crescente demanda de serviços, especialmente julgamentos de processos disciplinares, e buscando manter a celeridade e eficácia da prestação jurisdicional,

**R E S O L V E**

**criar a 6<sup>a</sup> COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL, cuja composição constará de Ato a ser divulgado em separado.**

**Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

**Antônio Vanderler de Lima  
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Rio de Janeiro, 29 de abril de 2009.**

**Comunicação: 144/09**

**ATO Nº 17/09**

O Presidente do TJD/RJ, no exercício de suas funções e prerrogativas legais e regimentais, dando continuidade ao programa de gestão, adequação, modernização, integração e interação administrativa,

**R E S O L V E**

promover remanejamento, relotação e exoneração de Auditores das Comissões Disciplinares Regionais, conforme abaixo:

- a) Dr. José Carlos Guimarães Pimenta – da 1<sup>a</sup> CDR para a 6<sup>a</sup> CDR;
- b) Dr. Fabricio Dazzi – da 3<sup>a</sup> CDR para a 6<sup>a</sup> CDR, no exercício da Presidência;
- c) Dr. Paulo Sergio Marques dos Reis – exonerado a pedido;
- d) Dr. Henrique Alberto da Mota Orofino – exonerado pelo sistema de rodízio.

O presente ato entrará em vigor a partir da publicação do mesmo.

**Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se,**

**Rio de Janeiro, 29 de abril de 2009**

**Antonio Vanderler de Lima  
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Rio de Janeiro, 29 de abril de 2009.**

**Comunicação: 145/09**

**ATO Nº 18/09**

O Presidente do TJD/RJ, no exercício de suas funções e prerrogativas legais e regimentais, tendo em vista a criação da 6ª CDR e o remanejamento e relotação de Auditores,

**R E S O L V E**

**efetivar Auditores Substitutos, conforme abaixo:**

- a) Dr. Fabiano da Silva Lima – 6ª Comissão Disciplinar Regional;
- b) Dr. Carlos Pereira de Carvalho – 6ª Comissão Disciplinar Regional;
- c) Dr. Salvador Athayde Ribeiro – 2ª Comissão Disciplinar Regional;
- d) Dr. Daniel Portugal Fortuna Nogueira – 1ª Comissão Disciplinar Regional;
- e) Dr. Marcelo Zorzenon da Silva – 2ª Comissão Disciplinar Regional.
- f) Dr. Antonio Carlos Guadelupe - 6ª Comissão Disciplinar Regional.
- g) Dr. Antonio Ricardo Corrêa da Silva – 3ª CDR interinamente.

O presente Ato entrará em vigor com a publicação do mesmo.

**P.R.I.  
Cumpra-se,**

**Antonio Vanderler de Lima  
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Rio de janeiro, 29 de abril de 2009.**

**Comunicação: 146/09**

**ATO N° 19/09.**

O Presidente do TJD/RJ, no exercício de suas funções e prerrogativas legais e regimentais, considerando a necessidade de recomposição do quadro de pessoal do Tribunal,

**R E S O L V E**

nomear o DR. VITOR MARCELO ARANHA AFONSO RODRIGUES para exercer as funções de AUDITOR SUBSTITUTO, junto à 3<sup>a</sup> CDR, com posse a partir da publicação do presente Ato.

**P.R.I.  
Cumpra-se,**

**Antonio Vanderler de Lima  
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Rio de janeiro, 29 de abril de 2009.**

**Comunicação: 147/09**

**ATO Nº 20/09**

**O Presidente do TJD/RJ, no exercício de suas funções e prerrogativas legais e regimentais, tendo em vista a criação da 6ª Comissão Disciplinar Regional, ouvido o Douto Procurador Geral,**

**R E S O L V E**

**designar e lotar, para exercício na 6ª CDR, os Procuradores Dr. Dario Corrêa Filho e Dr. Antonio Batista dos Santos.**

**O presente Ato entrará em vigor com a publicação do mesmo.**

**P.R.I. e  
Cumpra-se,**

**Antonio Vanderler de Lima  
Presidente**